



# Conselho Municipal de Saúde Jerônimo Monteiro



## RESOLUÇÃO CMSJM Nº 06/2020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 1146 de 20 de abril de 2005, em decisão aprovada em Reunião Audiência Pública, realizada no dia 20 de abril de 2005;

Considerando que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde não pôde se reunir fisicamente, devido ao isolamento social e prevenção de disseminação do novo corona-vírus SARS-Cov-2;  
Considerando que os Conselheiros Municipais de Saúde deliberaram e aprovaram, através de reunião virtual realizada via Whats app, no dia 29 de maio de 2020 às 07:35h até às 08:19h do dia 02 de junho de 2020 as metas da Programação Anual de Saúde referente ao ano de 2020;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar *ad referendum* as metas pactuadas da Programação Anual de Saúde para o ano de 2020.

Jerônimo Monteiro/ES, 02 de junho de 2020.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Eni Braga Curty**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jerônimo Monteiro

Homologo a Resolução CMS Nº 06/2020 de 02 de junho de 2020.

**Sérgio Farias Fonseca**

Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro